



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**“Pelo povo, com transparência e eficiência”**  
**Adm. 2025-2028**

**DECRETO Nº 7388/2025**

**CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a responsável pela contabilidade da Municipalidade há empenhos dos Exercício de 2023 inscritos em restos a pagar necessitando os seus cancelamentos;

**CONSIDERANDO** a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Carandaí, abaixo descrito, do Exercício Financeiro de 2024:

ITEM	CREDOR	ANO	Nº EMPENHO	VALOR
01	JR LICITA LTDA	2024	02046-000	16,19
02	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	2024	02317-000	223,92
03	JOSIANE ROSA LOPES	2024	02318-000	113,94
04	COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA	2024	02319-000	629,77
05	COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA	2024	02320-000	515,40
06	COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA	2024	02321-000	71,80
07	SUPERMERCADO VIDIGAL	2024	02322-000	264,00
08	LOGICIEL INFORMATIQUE LTDA	2024	02324-000	1.707,20
09	FARMACIA JOAO PAULO II	2024	02325-000	1.756,50

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 20 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.